

RESOLUÇÃO N° 84/2005

Alterada pela Resolução nº 89/05.

Autoriza a compensação de créditos.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, que aprovou o Regulamento do FUNDESE, e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., a realizar a compensação de créditos prevista nos termos do § 2º do art. 6º e dos § 1º, § 2º e § 3º do art. 9º da Lei nº 7.537, alterada pela Lei nº 9.004, de 3 de fevereiro de 2004, dos seguintes contratos celebrados com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., amparados pelo Programa Especial de Incentivo ao Setor Automotivo da Bahia – PROAUTO:

- I** - Contrato 1999/02;
- II** - Contrato 2000/03;
- III** - Contrato 2000/04;
- IV** - Contrato 2000/05;
- V** - Contrato 2002/39.
- VI** - Contrato 2000/07;
- VII** - Contrato 2000/08;
- VIII** - Contrato 2000/09;
- IX** - Contrato 2001/23;
- X** - Contrato 2001/26;
- XI** - Contrato 2001/29;
- XII** - Contrato 2001/31;
- XIII** - Contrato 2001/33;
- XIV** - Contrato 2002/37;
- XV** - Contrato 2000/06;
- XVI** - Contrato 1999/01.

Nota 1: O inciso XVI foi acrescentado ao art. 1º pela Resolução nº 89/05.

Parágrafo único. Para o disposto no neste artigo, incluem-se os contratos celebrados no âmbito do Programa de Defesa da Economia Baiana – PRODECON, na finalidade

prevista no art. 9º da Lei nº 7.537.

Art. 2º Os créditos serão reciprocamente apurados em um sistema de contas de compensação, corrigidos diariamente pela taxa de certificado de depósito interbancário (CDI) mais 1% (um por cento) ao ano.

Parágrafo único. Far-se-á o ajuste dos créditos referidos no *caput* deste artigo em 31 de dezembro de 2005, e compreenderão os lançamentos realizados a partir de 1º de janeiro de 2005 e o saldo remanescente dos créditos lançados no exercício de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de janeiro de 2005.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA